



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº004

Santa Helena, quarta-feira, 14 de abril de 2021

OFICIO Nº. 031/2021 – GAPRE

Santa Helena – PB. Em 14 de abril de 2021

Senhor Gerente,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente expediente determinar acesso total e irrestrito à conta do referido Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, bem como dar plenos poderes de movimentação das contas vinculadas na qual possui CNPJ 25.369.030/0001-09 à:

JOCASTA DINIZ LOPES LIMA

CPF: 073.753.784-10

RG: 2791099 SSP/PB

GUILHERME BRASILEIRO ABRANTES


CPF: 045.084.264-92

RG: 2468946 SSP/PB

Os mesmos terão de emitir cheques, abrir contas de depósito, e receber, passar recibos e dar quitação, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por, sustar/contrá-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - bb rural rápido, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, efetuar transferência eletrônica p/ alívio de numerário, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte - autorizar deb/transf. Meio eletrônico.

Certo de Vosso atendimento diante do exposto finalizo apresentando voto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


João Cleber Ferreira Lima
Prefeito Constitucional

Ao Sr.

GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A
Agência de São João do Rio do Peixe - PB
São João do Rio do Peixe - PB